



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 342
Em: 25 / 04 / 2023
AB

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Aprovado por unanimidade
Em: 27 / 04 / 2023
AB
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 345.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL
REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.17.511.0013.2021 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Zona Rural

44905200000000-0001(100) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 15.000,00

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0601.12.361.0025.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental

33903900000000-0020(154) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 50.000,00

0601.12.365.0025.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

33903900000000-0020(178) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 30.000,00

0603.12.364.0005.2043 - Transporte Escolar Ensino Superior

33504100000000-0001(196) - CONTRIBUICOES ... R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.302.0015.2061 - Convênios com Hospitais e Entidades

33404100000000-0040(289) - CONTRIBUICOES ... R\$ 50.000,00

33903900000000-0040(290) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R\$ 115.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 80.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 25 dias do mês de abril de 2023.


DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exma. Sr^a

VEREADORA PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 023/2023 temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar se destina para pagamento do transporte escolar para Passo Fundo, Marau e Casca, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); para pagamento de atendimentos médicos, consultas, procedimentos realizados em Hospitais Conveniados, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais); para atividades escolares com alunos do ensino infantil e fundamental, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e para aquisição de Bomba d'água para Poços Artesianos da Rede de Abastecimento de Água Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 25 dias do mês de abril de 2023.

Danilo Salvaggio

Prefeito Municipal